

**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ADM 2013-2014

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 014/2014

Jussara, 15 de maio de 2014.

*Autoria - Prefeita Tatiana Santos de Castro*

*"Altera o artigo 113 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:


**Art. 1º** – Fica alterada a redação do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 113 – É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo para pequenos espaços e para a concessão onerosa do Parque de Exposições “Waldemar Moiana”, cumprindo com as exigências da Lei Federal nº 8666/93, no qual poderá ser concedido o uso oneroso do local para a exploração comercial, especificadamente nos ramos de Lanchonetes, Bares, Lazer e Festividades.”

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio de 2014.

  
**Nilson Gomes**  
- Presidente -

  
**Ricardo dos Santos Nascimento**  
- 1º Secretário -